



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.596, de 06 de julho de 2018.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.301.301.2084 FARMÁCIA BASICA - UNIÃO

3.3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita R\$ 50.000,00

10.301.301.2037 MANUTENCAO SERV.DA SAUDE - PAB FIXO

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

10.301.301.2143 TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$100.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação oriundo do FNS – Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 06 de julho de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda